

## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.393, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Constitui Conselho de Justificação e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual de 1989, em especial o disposto no art. 4º, *caput*, da Lei Estadual Nº 3.728, de 27 de maio de 1980, e

**CONSIDERANDO**, a proposta do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, constante no Ofício nº 000/CORREG/10, de 18 de janeiro de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a ordem pública e de resgatar a credibilidade das instituições democráticas que sedimentam o Estado de Direito;

**CONSIDERANDO** que é público e notório o teor das acusações que pesam sobre a 2º TENENTE QOPM RG.: 10.12825-02 LEDYNAY DOS SANTOS COSTA, de haver procedido incorretamente no desempenho do seu cargo no serviço ativo, ao praticar atos que afetaram, sobremaneira, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, estatuidos no Lei Estadual nº 3.808/80 (Estatuto da PMPI);

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput*, do art. 47, da Lei Estadual Nº 3.808 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), de 16 de julho de 1981, segundo o qual "O Oficial presumivelmente incapaz de permanecer como policial-militar da ativa será submetido a Conselho de Justificação", podendo ser imediatamente afastado enquanto estiver respondendo a tal processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que o Governador do Estado é o Comandante-Em-Chefe da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos do §1º, do art. 158 da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a independência das esferas de responsabilidade civil, penal e administrativa, nesta incluída a militar, pela qual a competência da Justiça corre em paralelo e em concomitância com a competência da Administração Pública – conhecida pela doutrina como autonomia das instâncias,

### DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho de Justificação, com o objetivo de decidir, tanto em caráter provisório quanto definitivo, diante dos fatos públicos e notórios acerca do envolvimento da 2º TENENTE QOPM RG.: 10.12825-02 LEDYNAY DOS SANTOS COSTA, se esta oficiala possui ou não capacidade de permanecer no oficialato da Polícia Militar no Estado do Piauí.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação deverá assegurar ampla defesa à processada, inclusive arrolando todos os fatos imputados à mesma na peça de citação pessoal e apresentação de defesa.

Art. 2º O Conselho de Justificação, será composto pelos seguintes oficiais militares: TEN CEL PM RG.: 10.7127-85 MARCOS DAVID DA SILVA NERY, TEN CEL PM RG.: 10.5945-84 GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO e MAJ PM RG.: 10.12108-95 RONALD DE MOURA E SILVA, respectivamente, para as funções de presidente, interrogante-relator e escrivão.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação disporá de um prazo de 30 dias, prorrogáveis por até 20 dias, a critério do Comandante-Geral da Polícia Militar, nos termos do art. 11, *caput* e parágrafo único da Lei Estadual Nº 3.728/80.

Art. 3º São imputados à 2º TENENTE QOPM RG.: 10.12825-02 LEDYNAY DOS SANTOS COSTA os seguintes fatos:

a) Haver sido denunciada pelo Ministério Público na 9ª Vara Criminal de Teresina (Justiça Militar Estadual), nos autos do Processo Crime nº 232/209, distribuição nº 25.579-2009, por prática de furto qualificado, conforme previsão do art. 240, §6º, II, do Código Penal Militar, em que consta como ofendida imediata a Instituição Policial Militar e imediatamente a Maj PM Elza Rodrigues Ferreira, a qual teve supostamente inúmeros prejuízos morais e financeiros, provocados pela subtração de seu cartão de crédito pela denunciada, que o utilizou indevidamente em vários estabelecimentos comerciais desta Capital, consoante provas constantes nos autos do Inquérito Policial Militar (Portaria nº 154/IPM/CORREG, de 24/04/09), que serviu como peça informativa para propositura da ação penal;

b) Haver, sem motivo justificável, deixado de se apresentar após término de licença-maternidade, no Quartel do Comando Geral da PMPI, ficando ausente de suas obrigações militares do dia 12 a 30 de agosto 2010, infringindo aos itens 07, 18, 22 e 28, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí (RDPM/PI), instituído por meio do Decreto Estadual nº 3.548/10, de 31/01/80, consoante Parte nº 113-AJD/2010, de 30/08/10, do Adjunto da Ajudância Geral da PMPI;

c) Haver usado de má fé para com a administração militar ao solicitar gozo de férias regulamentar a qual não fazia *jus*, incidindo, em tese, na prática de transgressões disciplinares previstas nos itens 07 e 13, do anexo ao Decreto nº 3.548/80 (RDPMPPI), com afronta ao disposto no art. 26. V, art. 27, I, IV, VI, XVI, XIX e art. 30, III e V, da Lei Estadual nº 3.808/80, consoante verificado nos autos do Inquérito Policial Militar (Portaria nº 257/IPM/CORREG, de 03/06/09).

Art. 4º A 2º TENENTE QOPM RG.: 10.12825-02 LEDYNAY DOS SANTOS COSTA deverá ser processada, no âmbito do presente Conselho de Justificação, com independência de instância, como incursa no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Estadual Nº 3.728/80, por ser acusada oficialmente de ter procedido incorretamente no desempenho da função, por ter tido conduta irregular e praticado atos que afetam a honra pessoal e o decoro da classe militar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de JANEIRO de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 271

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exenorar, a pedido, de conformidade com disposto do Art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, WILSON NUNES BRANDÃO, do Cargo em Comissão, de Secretário de Governo, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2011.

### SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exenorar, a pedido, de conformidade com disposto do Art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS, do Cargo em Comissão, de Secretária de Saúde, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2011.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exenorar, a pedido, de conformidade com disposto do Art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS, do Cargo em Comissão, de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2011.

### SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exenorar, a pedido, de conformidade com disposto do Art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO, do Cargo em Comissão, de Secretário de Justiça, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2011.

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exenorar, a pedido, de conformidade com disposto do Art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ROBERT RIOS MAGALHAES, do Cargo em Comissão, de Secretário de Segurança Pública, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2011.

OF. 272 ao 276

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DE PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ

### Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº638/2010- CONCEDER** de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí, a **MORENIZIA DE FREITAS OLIVEIRA**, nascida em 30.12.67, filha inválida do segurado deste Instituto **BRÍGIDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 10.05.03, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 13.01.99, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009001710.

**PORTARIA GDG Nº639/2010- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **JOVINA DE SOUSA BRITO**, nascida em 20.11.20, mulher do segurado deste Instituto, **GABRIEL VIEIRA DE BRITO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 02.08.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 666,65 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 02.08.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009013594.

**PORTARIA GDG Nº640/2010- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **VALDIMIR LIMA ROCHA**, nascido em 30.12.58, filho inválido do segurado deste Instituto, **PEDRO ROCHA LIMA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 25.05.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 29.06.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009010635.

**PORTARIA GDG Nº641/2010- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA DE JESUS ALMEIDA**, nascida em 15.03.37, companheira do segurado deste Instituto, **JOSE ANTONIO DOS SANTOS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 12.07.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 01.09.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009013733.

**PORTARIA GDG Nº642/2010- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **ANTONIO LAZARO DA PAZ**, nascido em 11.11.35, marido da segurada deste Instituto, **JOANA DE SOUSA PAZ**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 15.08.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais) com efeitos a partir de 15.08.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009015184.

**PORTARIA GDG Nº643/2010- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a

**BALBINA DE SOUSA MARTINS**, nascida em 24.03.32, mulher do segurado deste Instituto, **DAVID RODRIGUES MARTINS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 31.08.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 09.09.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009015567.

**PORTARIA GDG Nº644/2010- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA**, nascida em 27.10.37, mulher do segurado deste Instituto, **ANTONIO LOURENÇO DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 18.07.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 622,30 (seiscentos e vinte dois reais e trinta centavos) com efeitos a partir de 01.09.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009015323.

**PORTARIA GDG Nº645/2010- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA DA GRAÇA DE FRANÇA AGUIAR**. Nascida em 11.10.48, mulher do segurado deste Instituto, **BERNARDO LIMA AGUIAR**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 16.08.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 755,75 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 16.08.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009014821.

**PORTARIA GDG Nº646/2010- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA LUIZA SILVA DE ALMEIDA**. Nascida em 05.08.55, mulher do segurado deste Instituto, **FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 04.08.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 04.08.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009013882.

**PORTARIA GDG Nº647/2010- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **AMELITA FEITOSA BEZERRA**. Nascido em 23.02.34, mulher do segurado deste Instituto, **JOÃO LEONCIO BEZERRA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 11.09.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 11.09.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009016421.

**PORTARIA GDG Nº648/2010- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **AGUSTINHO RODRIGUES DE MORAES**. Nascido em 24.12.28, marido da segurada deste Instituto, **MARIA JOSE PORTELA LIMA RODRIGUES**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 22.05.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.251,48 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) com efeitos a partir de 25.08.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009014519.

**PORTARIA GDG Nº649/2010- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **EUEMIO SOARES DE SOUSA**. Nascido em 10.11.61, marido da segurada deste Instituto, **JANDIRA DIAS DE SOUSA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 21.03.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.476,62 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) com efeitos a partir de 28.07.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009012905.

**PORTARIA GDG Nº650/2010- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MIRELLA FERNANDES PEREIRA**. Nascida em 15.07.94, filha da segurada deste Instituto, **MARIA NEUMA FERNANDES DA SILVA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 14.12.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 724,20 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), com efeitos a partir de 13.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009000508, rateada com Millard Fernandes Pereira., consoante processo nº 2009000508.

**PORTARIA GDG Nº651/2010- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MILLARD FERNANDES PEREIRA**, nascida em 22.04.92, filha da segurada deste Instituto, **MARIA NEUMA FERNANDES DA SILVA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 14.12.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 724,20 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) com efeitos a partir de 13.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009000508. Rateada com Mirella Fernandes Pereira, consoante processo nº 2009000508.

**PORTARIA GDG Nº652/2010- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **ANTONIO COSTA SOARES**, nascido em 22.04.60, marido da segurada deste Instituto, **IDALINA FONSECA DA ROCHA SOARES**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 16.02.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.505,84 (um mil quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 16.02.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009003965.

**PORTARIA GDG Nº653/2010- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **BALTAZAR DIAS MONTEIRO**, nascido em 12.07.56, companheiro da segurada deste Instituto, **MARINETE DA FONSECA BORGES DE AMORIM**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 16.08.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.815,06(um mil oitocentos e quinze reais e seis centavos) com efeitos a partir de 16.08.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009015537.

OF. 2458



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

**PORTARIA SESAPI/GAB. N.º000009  
TERESINA (PI), 26 DE JANEIRO DE 2011.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no Decreto Nº 14.382 de 05 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o processo de seleção para provimento de cargo comissionado de Gestor de Saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º. . Constituir a Comissão de avaliação do processo de seleção conforme o Edital Nº 1/2011, composta dos seguintes servidores:

- Presidente: Ernani de Paiva Maia, Médico- Representante do Conselho Estadual de Saúde.

- Membro: José Richardson da Costa Soares, Pedagogo Pós-Graduado em Gestão Pública Diretor da DUGP/SESAPI, matrícula funcional 169576-2

- Membro: Edinaldo Gonçalves de Miranda, Médico, Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UESPI.

Secretária: Maria Rosa de Moraes Milanês, Enfermeira, Gerente de Atenção à Saúde/SESAPI, matrícula funcional 168500-7

-Membro: Janaina Lopes Soares, Administradora Pós-Graduada em Gestão Pública-Diretora de Planejamento e Orçamento /UESPI.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins**  
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº.0027-A/11 Teresina (PI), 24 de janeiro de 2011.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

#### RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, que gerenciará os processos administrativos para apuração de responsabilidade de natureza funcional nesta Secretaria Estadual da Educação e Cultura.

**MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA** - Matrícula nº. 067491-5 **Presidente**  
**FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR** - Matrícula nº. 098133-8 **Membro**

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.**

**Átila de Freitas Lira**  
Secretária da Educação e Cultura

OF. 0017

**Portaria GSE/ADM Nº 0026-A/2011. Teresina(PI), 24 de janeiro de 2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos membros titulares e suplentes abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Dispensa e Inexigibilidade, nesta Secretaria.

<b>TITULARES:</b>	<b>QUALIFICAÇÃO:</b>	<b>FUNÇÃO:</b>
José Renato Barreto Cavalcante	Engenheiro Civil	Presidente
Maria José Alcântara Viana	Professora	Secretária
Leovídio Bezerra L. Neto	Professor	Membro
Magda Lopes de Oliveira	Professora	Membro
Raimunda de Sousa Gomes	Administradora	Membro
Rogério Soares Cardoso	Professor	Membro

**SUPLENTES:**

Fernanda Maria Martins Portela	Gerente de Prestação de Contas	Suplente
Francisco Santiago de Moura	Agente Operacional de Serviços	Suplente
Hugo Leonardo Feitosa Macedo	Técnico N. Superior	Suplente
Lívio Augusto de Carvalho	Técnico N. Superior	Suplente

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com prazo de vigência de 01 (hum) ano.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2011.

Átila Freitas Lira  
Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí

**OF. 002**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GSF Nº 263/2011** Teresina, 25 de janeiro de 2011.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidenta**, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.235-7 – **Secretário** e **JEFFERSON DE MORAES MARINHO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula funcional nº 002.959-9 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar a possível responsabilidade na emissão irregular de Certidão de Situação Fiscal, expedida em favor do Contribuinte JC CUSTOS ENGENHARIA LTDA, CAGEP 19.470.894-2, em 28/12/2010, conforme **DESPACHO UNICAT**, de 12/01/2011.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**PORTARIA GSF Nº 264/2011** Teresina (PI), 27 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre a fruição do regime especial concedido aos estabelecimentos distribuidores e atacadistas de medicamentos genéricos e similares.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do art. 772, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, relativamente à concessão de regime especial aos estabelecimentos distribuidores e atacadistas de medicamentos genéricos e similares,

**RESOLVE:**

Art. 1º O regime especial concedido aos estabelecimentos distribuidores e atacadistas de medicamentos genéricos e similares, de que trata o § 2º do art. 772, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 14.342, de 1º de dezembro de 2010, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2011, em relação aos contribuintes já beneficiados sob a sistemática anterior, fica automaticamente renovado.

Parágrafo único. Em relação aos contribuintes ainda não beneficiados, a fruição do regime especial fica condicionada a manifestação formal do interessado, em requerimento constante no Anexo III do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, dirigido ao Secretário da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), de janeiro de 2011.

**ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA**  
Secretário da Fazenda  
Educação e Cultura do Estado do Piauí

**OF. 132**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

R. NÓDGI NOGUEIRA, 4193 - ININGA - CX. POSTAL 205  
TEL.: (86) 3222 8480 - TERESINA - PIAUÍ - CEP. 64.048-020  
www.crfpi.org.br

**PORTARIA Nº. 04/2010**

O **Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí-CRF-PI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos pela lei 3.820/60 e disposições regimentais.

**RESOLVE**

Art. 1 Nomear os seguintes servidores para comporem a comissão de procedimento administrativo no período 10 de Janeiro de 2011 a 10 de Janeiro de 2012:

**EMANUEL SOARES FERNANDES DE SOUSA - Presidente**  
**ALBERTO PINHEIRO SOARES- Secretário**  
**JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA GUILHON- Membro**

Art.2 A presente portaria entrará em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

**Teresina, 10 Janeiro de 2010.**

**Dr. Osvaldo Bonfim de Carvalho**  
Presidente do CRF-PI

**P.P. 12396**